

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 32560131 - Fax: 32560188 E-mail:

prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 072/2019

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº. 982/18 de 11 de dezembro de 2018:

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a dotação abaixo relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

10.02.04.123.0012.2.007.3.1.90.00.01.0000/28

R\$ 2.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do excesso de arrecadação no mesmo valor das dotações acima relacionadas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 30 de dezembro de 2019.

Laudir Pedro Coelho Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 30 de dezembro de 2019.

Fernanda Coelho Raimundo Chefe de Gabinete